



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**

Classificação: 035

**PROCESSO NUP
64593.000421/2025-57**

Cód verificador: b57bdb66-0afc-4fd5

ASSUNTO: contratação de serviços para manutenção de viatura(Almoxarifado)

INTERESSADO: SALC

Órgão de Origem: Hospital de Guarnição de Porto Velho

Data da Criação: 22/01/2025

Localização Atual do Processo: Almoxarifado

Data da Autação: 22/01/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 52-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa (a)
- 2- DFD32_2024.pdf
- 3- Orçamentos.pdf
- 4- Designação de Equipe.pdf
- 5- Estudo_Tecnico_Preliminar_7_2025_-_ETP160351_000007_2025-2_assinado.pdf
- 6- Termo_de_Referencia_4_2025_-_TR160351_000004_2025_assinado.pdf (c)
- 7- Relatorio_de_Cotacao_-_cotacao-resumido-7-2025_assinado_assinado.pdf (c)
- 8- Gestao_de_Riscos_-_MR160351_000007_2025_assinado_assinado.pdf
- 9- Despacho Nº 114-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa
- 10- Despacho Nº 116-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa
- 11- Termo_de_Referencia_4_2025_-_TR160351_000004_2025-1_assinado.pdf
- 12- Relatorio_de_Cotacao_-_cotacao-resumido-7-2025-1_assinado_assinado.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64593.000421/2025-57
- 14- Termo de Desentranhamento Nº 002/2025 - Processo 64593.000421/2025-57
- 15- AC_160351-000001-2025_assinado.pdf
- 16- H._Declaracao_de_utilizacao_de_modelos_AGU_MGI_(MODELO).doc_-_DECLARACAO_DE_UTILIZACAO_DE_MODELOS_MGI_assinado_assinado.pdf
- 17- H._Declaracao_de_utilizacao_de_modelos_AGU_MGI_(MODELO).doc_-_DECLARACAO_DE_UTILIZACAO_DE_MODELOS_AGU_assinado-2_assinado-1.pdf
- 18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64593.000421/2025-57
- 19- Despacho Nº 178-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa
- 20- relatorio-dispensa-16035106900012025.pdf
- 21- ConsultaConsolidada_58672691000150_21-2-2025.pdf
- 22- consultarSituacaoFornecedor_58672691000150_2025-02-21.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64593.000421/2025-57
- 24- Requisição Nº 138-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa
- 25- 2025NC401172.pdf
- 26- Despacho Nº 263-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa
- 27- consulta_contratante_1741880582429.pdf
- 28- ConsultaConsolidada_58672691000150_13-3-2025.pdf
- 29- consultarSituacaoFornecedor_58672691000150_2025-03-13.pdf
- 30- 2025NE000539.pdf
- 31- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64593.000421/2025-57

Legenda

(a) Documento de Origem

(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem

(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Termo de Abertura Nº 52-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa

Porto Velho, RO, 22 de janeiro de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) DFD32_2024.pdf](#)

Conforme a legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção de viatura com fornecimento de material.

ANA CRISTINA HOLANDA SILVA - 2º Ten
Chefe do Almoxarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten ANA Cristina HOLANDA Silva**, em 22/01/2025, às 11:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: gWBy-eQo7-YAGH-DS6x

Número do Documento de Formalização da Demanda: 32/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	31/12/2025 01:00	160351	FABLCIO HENDLER BOFF
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de manutenção de veículos.			

2. Justificativa de necessidade

O Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGUPV) atua na prestação de serviços em saúde aos militares das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), da ativa e também aos inativos e pensionistas, servidores civis e seus dependentes.

Para que seja possível manter a qualidade e que não haja solução de continuidade nos serviços prestados a nossos usuários, faz-se necessário a aquisição dos serviços de manutenção de veículos para suprir as necessidades do Hospital de Guarnição de Porto Velho.

A aquisição dos serviços demandados contribuirá para a manutenção das viaturas e o bom atendimento dos usuários, composto por militares da ativa e inativos, seus dependentes e pensionistas, os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus a assistência à saúde. Os serviços são, portanto, essenciais ao desempenho da atividade fim deste Hospital.

Destaca-se que o não atendimento da demanda acarreta no agravamento da condição das viaturas e por consequência do atendimento dos pacientes e na impossibilidade de possível evacuação dos mesmos

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS		1,00	13.500,00	13.500,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 FABLCIO HENDLER BOFF
Data: 19/09/2024 10:45:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABLCIO HENDLER BOFF

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
 LISSANDRO ANONY FORTES
Data: 20/09/2024 13:04:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LISSANDRO ANONY FORTES

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Placa NCL-8406	Cor	Chassi	Quilometragem 0,0	Combustível 0/8
Oficina OFICINA E RECUPERADORA M&K	Sinistro	Responsável Edmar Santana Oliveira	Validade do Orçamento -	
CNPJ da Oficina 53.117.564/0001-75	Orçamento 2471 - 25/11/24 - 11:27:24			
Cliente	CPF/CNPJ do Cliente	Telefone	E-mail	
Endereço OFICINA E RECUPERADORA M&K (Linhas Gerais) - 53.117.564/0001-75 (69) 384055870 - sgt_edmar@hotmail.com Avenida Pinheiro Machado 6356, Igarapé - Porto Velho - Rondônia CEP: 76824-320	Mão de Obra R\$ 90,00/h	Reparação R\$ 90,00/h	Pintura () R\$ 90,00/h	
	Desconto 0,00%	Valor Segurado	Valor Fipe (5060796) R\$ 125.445,00	

TROCA R&I REMOÇÃO & INSTALAÇÃO R REPARAÇÃO P PINTURA ABAIXO DO PADRÃO ACIMA DO PADRÃO INCLUSÃO MANUAL SERVIÇO MANUAL CÓDIGO DIFERENTE
 SERVIÇO PEÇA DA CONTA IMPACTO SEM COBERTURA SOB ANÁLISE

ÁREA DE IMPACTO 1

ITENS DO TIPO IMPACTO - ÁREA DE IMPACTO 1

OPERAÇÕES	QTD	CÓDIGO	TÍTULO	FORNECIMENTO	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
<input type="checkbox"/> T	1	0001	MOTOR DE PARTIDA	Oficina	R\$ 4.675,00	-	R\$ 4.675,00
<input type="checkbox"/> T	1	0002	VIDRO TRASEIRO	Oficina	R\$ 2.300,00	-	R\$ 2.300,00
	1		MANUTENÇÃO SISTEMA DE AR	Oficina	R\$ 3.600,00	-	R\$ 3.600,00
	1		MANUTENÇÃO SISTEMA ELETRICO	Oficina	R\$ 3.800,00	-	R\$ 3.800,00
	1		REVISÃO DA CX DE MARCHA	Oficina	R\$ 5.500,00	-	R\$ 5.500,00

Troca / R&I Pintura Reparação Serviços **R\$ 12.900,00** Forn. Oficina **R\$ 6.975,00** Forn. Cliente Total **R\$ 19.875,00**

RESUMO GERAL

TIPO	TROCA / R&I	PINTURA	REPARAÇÃO	SERVIÇOS	FORN. OFICINA	FORN. CLIENTE	TOTAL
Totais em Sem Cobertura	-	-	-	-	-	-	-
Totais em Sob Análise	-	-	-	-	-	-	-

MÃO DE OBRA EM TROCA / R&I (IMPACTO)



- Funilaria
- Vidraçaria
- Tapeçaria
- Elétrica
- Mecânica
- Pintura
- Reparação
- Serviços (100,00%) R\$ 12.900,00

PEÇAS (IMPACTO)

Bruto de Peças (Oficina)	R\$ 6.975,00
Descontos (Oficina)	R\$ 0,00
Líquido de Peças (Oficina)	R\$ 6.975,00
Bruto de Peças (Cliente)	-
Descontos (Cliente)	- R\$ 0,00
Líquido de Peças (Cliente)	R\$ 0,00

TOTAL DO ORÇAMENTO

Peças pela Oficina	R\$ 6.975,00
Líquido de Mão de Obra	- R\$ 12.900,00
Total Geral	R\$ 19.875,00

R\$ 19.875,00
Total Geral

R\$ 19.875,00
Líquido Geral



Placa NCL-8406	Cor	Chassi	Quilometragem 0,0	Combustível 0/8
Oficina CBS EXPRESS		Sinistro	Responsável Roque Costa	Validade do Orçamento -
CNPJ da Oficina 02.774.916/0001-24		Orçamento 30131 - 03/12/24 - 19:59:31		
Cliente	CPF/CNPJ do Cliente	Telefone	E-mail	
Endereço CBS EXPRESS (Linhas Gerais) - 02.774.916/0001-24 (69) 6999982870 - CBSEXPRESS.ROQUE@BOL.COM.BR Avenida Rio Madeira 2105, Nova Porto Velho - Porto Velho - Rondônia CEP: 76820-161		Mão de Obra R\$ 100,00/h	Reparação R\$ 100,00/h	Pintura () R\$ 100,00/h
		Desconto 0,00%	Valor Segurado	Valor Fipe (00000000)

- TROCA R&I REMOÇÃO & INSTALAÇÃO R REPARAÇÃO P PINTURA ABAIXO DO PADRÃO ACIMA DO PADRÃO INCLUSÃO MANUAL SERVIÇO MANUAL CÓDIGO DIFERENTE SERVIÇO
 PEÇA DA CONTA ● IMPACTO ● SEM COBERTURA ● SOB ANÁLISE

ÁREA DE IMPACTO 1							
ITENS DO TIPO IMPACTO - ÁREA DE IMPACTO 1							
OPERAÇÕES	QTD	CÓDIGO	TÍTULO	FORNECIMENTO	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
<input checked="" type="checkbox"/> T -	1	0001	MOTOR DE PARTIDA	Oficina	R\$ 4.900,00	-	R\$ 4.900,00
<input checked="" type="checkbox"/> T -	1	02	VIDRO TRASEIRO	Oficina	R\$ 2.500,00	-	R\$ 2.500,00
	1		MANUTENÇÃO SISTEMA DE AR	Oficina	R\$ 3.800,00	-	R\$ 3.800,00
	1		MANUTENÇÃO SISTEMA ELETRICO	Oficina	R\$ 4.200,00	-	R\$ 4.200,00
	1		REVISÃO DA CX DE MARCHA	Oficina	R\$ 6.000,00	-	R\$ 6.000,00
Troca / R&I		Pintura		Reparação		Serviços	
						Forn. Oficina	
						Forn. Cliente	
						Total	
						R\$ 21.400,00	

RESUMO GERAL							
TIPO	TROCA / R&I	PINTURA	REPARAÇÃO	SERVIÇOS	FORN. OFICINA	FORN. CLIENTE	TOTAL
Totais em Sem Cobertura	-	-	-	-	-	-	-
Totais em Sob Análise	-	-	-	-	-	-	-

MÃO DE OBRA EM TROCA / R&I (IMPACTO)

R\$ 14.000,00

- Funilaria -
- Vidraçaria -
- Tapeçaria -
- Elétrica -
- Mecânica -
- Pintura -
- Reparação -
- Serviços (100,00%) R\$ 14.000,00

PEÇAS (IMPACTO)

- Bruto de Peças (Oficina) R\$ 7.400,00
- Descontos (Oficina) - R\$ 0,00
- Líquido de Peças (Oficina) R\$ 7.400,00
- Bruto de Peças (Cliente) -
- Descontos (Cliente) - R\$ 0,00
- Líquido de Peças (Cliente) R\$ 0,00

TOTAL DO ORÇAMENTO

- Peças pela Oficina R\$ 7.400,00
- Líquido de Mão de Obra + R\$ 14.000,00
- Total Geral R\$ 21.400,00**

R\$ 21.400,00
 Total Geral

=

R\$ 21.400,00
 Líquido Geral



Placa NCL-8406	Cor	Chassi	Quilometragem 0,0	Combustível 0/8
Oficina SAGA/PVELHO-RO	Sinistro	Responsável Jamiel Martins	Validade do Orçamento	
CNPJ da Oficina 08.748.749/0001-23	Orçamento 7143.1 - 27/11/24 - 09:18:39			
Cliente	CPF/CNPJ do Cliente	Telefone	E-mail	
Endereço SAGA/PVELHO-RO (Concessionária) - 08.748.749/0001-23 (69) 992735440 - guposaga.funilaria@gmail.com Rua da Beira 7230, Eldorado - Porto Velho - Rondônia CEP: 76811-760	Mão de Obra R\$ 160,00/h	Reparação R\$ 160,00/h	Pintura () R\$ 160,00/h	
	Desconto 0,00%	Valor Segurado	Valor Fipe (5060850) R\$ 101.087,00	

- TROCA R&I REMOÇÃO & INSTALAÇÃO R REPARAÇÃO P PINTURA ABAIXO DO PADRÃO ACIMA DO PADRÃO INCLUSÃO MANUAL SERVIÇO MANUAL CÓDIGO DIFERENTE SERVIÇO
 PEÇA DA CONTA IMPACTO SEM COBERTURA SOB ANÁLISE

ÁREA DE IMPACTO 1

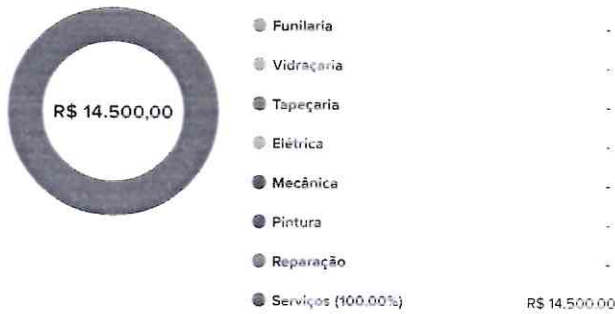
ITENS DO TIPO IMPACTO - ÁREA DE IMPACTO 1							
OPERAÇÕES	QTD	CÓDIGO	TÍTULO	FORNECIMENTO	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
<input type="checkbox"/> T	1	38476980	MÓTOS DE PARTIDA	Oficina	R\$ 5.435,78	-	R\$ 5.435,78
<input type="checkbox"/> T	1	56748898	VIDRO VIGIA	Oficina	R\$ 2.650,00	-	R\$ 2.650,00
	1		LIMPEZA SISTEMA DE ARREFECIMENTO	Oficina	R\$ 3.900,00	-	R\$ 3.900,00
	1		REVISÃO DE CAIXA DE CAMBIO	Oficina	R\$ 6.300,00	-	R\$ 6.300,00
	1		REVISÃO DO SISTEMA ELETRICO	Oficina	R\$ 4.300,00	-	R\$ 4.300,00

Troca / R&I Pintura Reparação Serviços **R\$ 14.500,00** Forn. Oficina **R\$ 8.085,78** Forn. Cliente Total **R\$ 22.585,78**

RESUMO GERAL

TIPO	TROCA / R&I	PINTURA	REPARAÇÃO	SERVIÇOS	FORN. OFICINA	FORN. CLIENTE	TOTAL
Totais em Sem Cobertura	-	-	-	-	-	-	-
Totais em Sob Análise	-	-	-	-	-	-	-

MÃO DE OBRA EM TROCA / R&I (IMPACTO)



PEÇAS (IMPACTO)

Bruto de Peças (Oficina)	R\$ 8.085,78
Descontos (Oficina)	R\$ 0,00
Líquido de Peças (Oficina)	R\$ 8.085,78
Bruto de Peças (Cliente)	-
Descontos (Cliente)	R\$ 0,00
Líquido de Peças (Cliente)	R\$ 0,00

TOTAL DO ORÇAMENTO

Peças pela Oficina	R\$ 8.085,78
Líquido de Mão de Obra	- R\$ 14.500,00
Total Geral	R\$ 22.585,78

R\$ 22.585,78
Total Geral

R\$ 22.585,78
Líquido Geral

protocolando-os na SALC até o dia 03 de março de 2025: Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Gerenciamento de Riscos, Relatório de Pesquisa de Preços com nota técnica, Termo de Referência e Aprovação do Termo de Referência;

c) o integrante administrativo deverá assessorar o presidente e os integrantes técnicos da equipe durante o supracitado estudo com informações referentes a licitações e contratos no escopo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas regulamentações em vigor;

d) o integrante administrativo deverá elaborar os seguintes documentos a contar do supracitado protocolo na SALC mencionado na letra "b": Minuta de edital ou Aviso de Contratação Direta, Minuta de contrato (se for o caso), Minuta da Ata de Registro de Preços (se for o caso), Declaração de utilização dos modelos da AGU e MGI, Declaração de observância do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da MGI, Despacho de Autorização do Ordenador de Despesas para a contratação, Lista de verificação de documentos da AGU, Ofício de Remessa para análise jurídica da AGU ou Atestado de Adequação a Parecer Referencial vigente, dentre outras documentações julgadas cabíveis para instruir o planejamento da contratação;

e) o integrante administrativo deverá ordenar todos os documentos referentes ao planejamento da contratação, numerar e rubricar as folhas em conformidade com a Lista de verificação de documentos da AGU e demais legislações em vigor, consolidar o processo em volumes de no máximo 200 folhas cada e despachar com o Encarregado da SALC; e

f) o Fiscal Administrativo, o Encarregado da SALC e demais interessados deverão tomar conhecimento e providências.

(Nota nº 55479, de 21 de janeiro de 2025, da(o) Salc)

Designo a Equipe de Planejamento da Contratação a contar desta data para planejar a contratação de serviços de manutenção de viaturas.

2º Ten OTT ANA CRISTINA HOLANDA SILVA
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação
1º Sgt MAT BEL FABLÍCIO HENDLER BOFF
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação
Cb EP MAT BEL ROWGER LUCAS BRAZ DA SILVA
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação
Sd EP VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

Em consequência:

a) a equipe deverá realizar o planejamento da contratação supracitada sob a coordenação do presidente designado, acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor quando solicitado pelo agente de contratação a ser designado, estando em condições de ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do planejamento da contratação até a homologação desta;

b) o presidente designado juntamente com os integrantes técnicos da equipe deverão desde já: solicitar acesso ao perfil FASEINT1 do SIASG ao Setor Financeiro caso não possuam, obter os modelos

Estudo Técnico Preliminar 7/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64593.000295/2025-31

2. Descrição da necessidade

O Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGuPV) atua na prestação de serviços em saúde aos militares das Forças Armadas(Exército, Marinha e Aeronáutica), da ativa e também aos inativos e pensionistas, servidores civis e seus dependentes.

Para que seja possível manter as missões diárias de transporte de materiais em diversas missões tais como, transporte de materiais da seção de Obras para os Próprios Nacionais Residências e para recolhimento de entulhos, dessa forma para que seja possível manter os residenciais e as instalações deste Hospital faz-se necessária a manutenção da viatura Iveco Daily 45S17CS.

A natureza do objeto a ser licitado neste certame enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XIII, Art 6º da Lei nº 14.133 de 2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	ANA CRISTINA HOLANDA SILVA-2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

4.2. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

4.3. O prazo de execução do serviço é de no máximo 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, a ser realizado no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 409, Centro, Porto Velho-RO, CEP: 76801-010.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado o levantamento de mercado através de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e encontrou-se como a melhor solução, a execução do serviço diretamente com empresa especializada no ramo de serviços de manutenção de veículos, através de dispensa, pelo fato do serviço ser específico e não ser encontrado em outras contratações, na mesma forma a que deverá ser executada no Hospital.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Para a contratação do serviço deverá ser observado as seguintes soluções:

6.1.1. Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, caso apresente defeitos decorrentes do serviço;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

6.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em razão dos princípios da oportunidade e economicidade, serão contratados serviços de manutenções para 14 (quatorze) itens no Hospital de Guarnição de Porto Velho. Em observância ao disposto na letra a), do Inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com a necessidade apontada pelas inspeções feitas pelo Fiscal Administrativo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.875,00

O valor de contratação para esta UASG 160351 é de R\$ 19.875,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e cinco reais), e foi obtido pelo quantitativo estimado de cada item do serviço multiplicado pelo valor unitário. Será utilizado a manutenção necessária para o atendimento às demandas desta OMS, e sua efetiva e total contratação só se concluirá, atendendo ao princípio da economicidade, pelo menor valor de cada item.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme inciso II, art. 47 da Lei nº 14.133/21, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.3. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

9.5. Ressalta-se que, com a escolha do parcelamento do objeto, a Administração respeitou os princípios de viabilidade técnica e econômica, não houve perda de escala, com isso objetivou-se o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há correlação desta contratação com outros processos licitatórios.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do HGuPV, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão: "Executar as atividades inerentes à Função Logística de Saúde, em benefício dos militares e seus dependentes, das Organizações Militares sediadas na área de jurisdição da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, bem como da 12ª Região Militar e do Comando Militar da Amazônia, com foco na Segurança do Paciente e na Gestão Eficiente de Recursos". (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO HGuPV/2023).

11.2. Cabe destacar que o Objetivo Estratégico número 03 é "Prover apoio logístico e estrutural para atender todas as necessidades do HGuPV".

11.3. A política pública vinculada à contratação é a de assistência à saúde a família militar na área de abrangência da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, que reside no estado de Rondônia, Acre e no município de Humaitá/AM.

11.4. Há integração e alinhamento da presente contratação no escopo do Plano de Contratação Anual.

11.5. O objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

11.6. A contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável do Hospital de Guarnição de Porto Velho.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e militares deste Hospital.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos ambientais provenientes desta contratação visto que o descarte de embalagens será feito de maneira adequada.

A empresa deverá realizar a logística reversa dos materiais substituídos, especialmente vidros.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a conservação das instalações deste Hospital e dos Residenciais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CRISTINA HOLANDA SILVA
Data: 22/01/2025 12:18:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CRISTINA HOLANDA SILVA
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

FABLICIO HENDLER BOFF

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 22/01/2025 às 11:09:26.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
7/2025

Responsável pela Edição
FABLCIO HENDLER BOFF

Data de Criação
17/01/2025 11:43

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de serviços de manutenção de viatura, com fornecimento de material.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Ausência da previsão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA)	Falta de planejamento do setor requisitante	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Impossibilidade ou atraso da contratação

Ações Preventivas

P-01 Enc SALC confere com os setores requisitantes se alguma demanda deixou de ser lançada no PCA em A-1. **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

P-02 Presidente da equipe de planejamento da contratação verifica durante a elaboração do ETP se a demanda foi inserida no PCA. **Responsável:** ANA CRISTINA HOLANDA SILVA

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC solicita ao setor requisitante a formalização das justificativas para alteração intempestiva do PCA, levando-as para aprovação do OD. **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Superdimensionamento ou insuficiência das quantidades demandadas	Falha de utilização de memória de cálculo e projeções	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Desperdício ou necessidade de abertura de nova licitação

Ações Preventivas

P-01 Auxiliar da SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes durante a elaboração do ETP **Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS

P-02 Enc SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes após ETP ser entregue na SALC **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Documentos da fase preparatória com informações divergentes quando comparados	Falta de revisão do processo como um todo após elaboração do edital	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Contratação mal fundamentada e/ou que não atende a necessidade

Ações Preventivas

P-01 Aux SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o Enc SALC **Responsável:** VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS

P-02 Enc SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o OD **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Ações de Contingência

C-01 Equipe de planejamento refaz o ETP com as devidas correções **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Exigências que podem direcionar a contratação para determinado fornecedor	Levantamento de mercado inadequado	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação

Ações Preventivas

P-01 Auxiliar da SALC verifica se no ETP que está sendo elaborado consta adequado levantamento de mercado **Responsável:** VINICIUS FREITAS MATHEUS LIRA

P-02 Enc SALC verifica se no ETP recebido consta adequado levantamento de mercado **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC devolve ETP para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Pesquisa de preços inadequada	Agentes responsáveis pela pesquisa de preços sem capacitação	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Superfaturamento ou inexecução contratual

Ações Preventivas

P-01 Auxiliar da SALC confere se a pesquisa está sendo realizada conforme padronização do Enc SALC **Responsável:** VINICIUS FREITAS MATHEUS LIRA

P-02 Enc SALC confere se a pesquisa foi entregue conforme padronização estabelecida **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC devolve a pesquisa de preços para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Insuficiência de critérios de sustentabilidade	de ETP incompleto	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Aumento da probabilidade de impactos ambientais

Ações Preventivas

P-01 Auxiliar da SALC confere se no ETP que está sendo elaborado existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS) **Responsável:** VINICIUS FREITAS MATHEUS LIRA

P-02 Enc SALC confere se no ETP recebido existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS) **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Atraso na divulgação do ato convocatório após toda a documentação fase preparatória ter sido elaborada	Quantidade insuficiente de agentes de contratação em relação ao volume de demandas	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Impossibilidade ou atraso da contratação

Ações Preventivas

P-01 Adj SALC acompanha cronograma dos processos licitatórios estabelecido no PCA de A-1 e estipula prazos aos pregoeiros **Responsável:** JAIR CORADI

P-02 Enc SALC acompanha o cumprimento dos prazos estabelecidos no PCA em A-1 **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC reavalia com a Direção a priorização do processo atrasado em detrimento de outros levando em consideração o grau de urgência da contratação **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Seleção de fornecedor que não atende aos requisitos mínimos de qualidade	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

desempenho
estabelecidos

Impactos

1 Não atendimento ou atendimento insuficiente da necessidade da contratação

Ações Preventivas

P-01 OD designa equipe de apoio com integrante técnico capaz avaliar as especificações técnicas das propostas **Responsável:** CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA

P-02 Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) realiza julgamento das propostas junto com a equipe de apoio **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Ações de Contingência

C-01 Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) somente aceita a proposta após parecer e ateste do integrante técnico da equipe **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Desclassificação de proposta vantajosa por erros formais ou vícios sanáveis	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Não seleção da proposta mais vantajosa

Ações Preventivas

P-01 Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) realiza diligências antes de desclassificar proposta **Responsável:** VINICIUS FREITAS MATHEUS LIRA

P-02 Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC exige que pregoeiro desclassifique propostas apenas após diligências realizadas **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Seleção de fornecedor que não atende a exigências previstas na habilitação	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Contratação de fornecedor inapto a suprir a demanda da administração

Ações Preventivas

P-01 Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) conclui habilitação somente após revisar a conferência já realizada **Responsável:** VINICIUS FREITAS MATHEUS LIRA

P-02 Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC orienta OD a não homologar o item destinado a fornecedor que não atende aos requisitos da habilitação **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Ausência de ampla publicidade do ato convocatório	Universo restrito de possíveis fornecedores que atendam à demanda	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Licitação deserta, fracassada ou desvantajosa

Ações Preventivas

P-01 Enc SALC confere se foi dada ampla publicidade do ato convocatório **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC orienta pregoeiro a realizar nova publicação com a devida publicidade necessária **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Atuação falha nas respostas aos recursos, pedidos de esclarecimento ou impugnação	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo

Ações Preventivas

P-01 Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) elabora respostas sempre evidenciando os amparos em legislação e complementando com os embasamentos técnicos da equipe de apoio **Responsável:** VINICIUS FREITAS MATHEUS LIRA

P-02 Enc SALC confere os rascunhos das respostas formuladas antes de envio aos interessados pelo pregoeiro **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC devolve o rascunho da resposta com as observações necessárias para o pregoeiro realizar as correções **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Inobservância de proposta fictícia, de fachada ou de cobertura, apresentada ou de desatendimento proposital dos requisitos de habilitação para favorecer determinada empresa	Conluio entre fornecedores	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo

Ações Preventivas

P-01 Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) busca padrões de comportamento comum e/ou recorrentes entre os fornecedores **Responsável:** VINICIUS FREITAS MATHEUS LIRA

P-02 Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC alerta pregoeiro para que realize diligências a fim de elucidar os indícios e provocar a abertura de processo administrativo sancionador se for o caso **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Aceitação de proposta com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexecuível	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Superfaturamento ou inexecução contratual

Ações Preventivas

P-01 Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) negocia redução de preço acima do valor referência e realiza diligências caso preço esteja muito abaixo da média das propostas **Responsável:** VINICIUS FREITAS MATHEUS LIRA

P-02 Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Ações de Contingência

C-01 Enc SALC assessora OD a não homologar item com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexecuível **Responsável:** WILMARQUES NEVES BRIGHENTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Recebimento de produtos/serviços com características diferentes do especificado ou que não foram entregues.	Falha de conferência no recebimento provisório dos fiscais de contrato e no recebimento definitivo do gestor de contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Não atendimento da necessidade da contratação

Ações Preventivas

P-01 Auxiliar da carteira de contratos da SALC indica para serem designados gestores e fiscais de contrato preferencialmente os próprios requisitantes e/ou outros militares que detenham conhecimento técnico necessário para conferência no recebimento

P-02 Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais **Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO

Ações de Contingência

C-01 Fiscal Administrativo orienta gestor de contrato a cobrar do contratado a devolução do material e envio de novo material com especificações corretas ou repetição do serviço conforme especificações constantes do TR e Contrato **Responsável:** ROBERTO DE SOUZA COELHO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	Atraso ou não entrega/execução do material/serviço.	Aumento de custos ou problemas logísticos da contratada	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Atraso ou não atendimento da necessidade da contratação

Ações Preventivas

P-01	Gestor de contrato notifica o fornecedor com tempestividade, antes e logo após ultrapassado o prazo pra entrega/execução do objeto, alertando sobre a possibilidade de abertura de processo administrativo sancionador	Responsável: ANA CRISTINA HOLANDA SILVA
P-02	Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais	Responsável: ROBERTO DE SOUZA COELHO
Ações de Contingência		
C-01	Gestor de contrato solicita ao Fiscal Administrativo a abertura de processo administrativo sancionador	Responsável: ANA CRISTINA HOLANDA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-17	Não manutenção das condições de habilitação exigidas	Falta de atuação do gestor e fiscal administrativo do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Dificuldade ou inviabilização da execução do objeto					
Ações Preventivas						
P-01	Gestor e fiscal de contrato verificam frequentemente as condições de habilitação da empresa	Responsáveis: ANA CRISTINA HOLANDA SILVA, FABLICIO HENDLER BOFF				
P-02	Auxiliar da carteira de empenhos da SALC verifica condições de habilitação por ocasião da emissão de notas de empenho	Responsável: ANALIA DA SILVA VIEIRA				
Ações de Contingência						
C-01	Auxiliar da carteira de empenhos devolve requisição de empenho ao gestor de contrato e fiscal de contrato para que façam gestões junto a contratada	Responsável: ANALIA DA SILVA VIEIRA				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-18	Atraso no pagamento de faturas/notas fiscais	Lentidão no recebimento provisório pelos fiscais de contrato e recebimento definitivo pelo gestor do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Precariedade da execução contratual e pagamento de juros, mora e/ou multa					
Ações Preventivas						
P-01	Gestor e fiscal estabelecem rotina para que um alerte o outro acerca da tempestividade necessária dos recebimentos	Responsáveis: ANA CRISTINA HOLANDA SILVA, FABLICIO HENDLER BOFF				
P-02	Fiscal Administrativo acompanha a atuação dos gestores e fiscais de contrato quanto ao pagamento de faturas/notas fiscais	Responsável: ROBERTO DE SOUZA COELHO				
Ações de Contingência						
C-01	Fiscal Administrativo cobra do gestor e fiscal de contrato que estão atrasados quanto ao recebimento	Responsável: ROBERTO DE SOUZA COELHO				


Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-19	Inversão dos estágios da despesa	Recebimento provisório e definitivo indevidos	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso ou não atendimento da necessidade					
Ações Preventivas						
P-01	Gestor de contrato elabora termo de recebimento definitivo somente após minuciosa conferência do termo de recebimento provisório do fiscal de contrato	Responsáveis: ANA CRISTINA HOLANDA SILVA, FABLICIO HENDLER BOFF				
P-02	Chefe do setor financeiro (tesouraria) verifica se recebimentos foram atestados antes da liquidação da NF	Responsável: JOSIANE DA SILVA BARBOSA				
Ações de Contingência						
C-01	Chefe do setor financeiro (tesouraria) devolve ao gestor de contrato as NF cujos recebimentos não foram atestados	Responsável: JOSIANE DA SILVA BARBOSA				

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 ANA CRISTINA HOLANDA SILVA
 Data: 22/01/2025 12:18:07 -0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CRISTINA HOLANDA SILVA

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

FABLÍCIO HENDLER BOFF
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 114-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa

Porto Velho, RO, 23 de janeiro de 2025.

Assunto: despacho do Fiscal Administrativo

Sou de parecer favorável ao Termo de Referência.

Solicito aprovação do Ordenador de Despesas para o TR apresentado.

ROBERTO DE SOUZA COELHO - TC
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Roberto de SOUZA COELHO**, em 23/01/2025, às 07:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: XA5M-6bj/-NEkx-YhNj



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 116-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa

Porto Velho, RO, 23 de janeiro de 2025.

Assunto: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Como Diretor do Hospital de Guarnição de Porto Velho, dirigente máximo nomeado, conforme Portaria – C Ex nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada na página 12, Seção 2, do DOU nº 109, de 12 de junho de 2023, e como Ordenador de Despesas designado, conforme item 5, 3ª Parte, do Boletim Interno Especial nº 1, de 19 de janeiro de 2024, do HGuPV, aprovo o presente Termo de Referência.

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA - Cel

Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Carlos Cherme da Silva NOGUEIRA**, em 23/01/2025, às 08:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: HseR-TQHv-8u+g-CO5d

Termo de Referência 4/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2025	160351-HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	FABLCIO HENDLER BOFF	07/02/2025 10:24 (v 3.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	7/2025	64593.000295/2025-31

1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de serviços de manutenção de viatura, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/ Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quant	Valor Total máximo aceitável(R\$)
1	Serviço de manutenção do motor de partida.	5789	Sv	1	R\$ 4.675,00
2	Serviço de instalação do vidro traseiro da cabine.	5789	Sv	1	R\$ 2.300,00
3	Serviço de manutenção do sistema de ar condicionado.	5789	Sv	1	R\$ 3.600,00
4	Serviço de manutenção do sistema elétrico.	5789	Sv	1	R\$ 3.800,00
5	Serviço de revisão da caixa de marchas.	5789	Sv	1	R\$ 5.500,00
Valor total estimado					R\$ 19.875,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O serviço é enquadrado como não continuado quando se trata de um serviço sem que haja uma demanda de caráter permanente. Uma vez finalizado, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e partem apenas de créditos do exercício corrente.

1.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. Havendo divergência entre a especificação dos serviços constantes neste Termo de Referência e a descrição do CATSER, prevalece a especificação neste Termo.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio-SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.3. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7º, inciso XI, da Lei nº12.305, de 2010, – Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.6. A avaliação prévia das condições da viatura de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas, e sextas feiras das 8 às 12 horas .

4.7. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.8. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.9. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.9.1. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 30 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O serviço deverá ser prestado no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de Porto Velho - Rua Rui Barbosa, 409 - Centro.CEP: 76801010. Porto Velho - RO, entre o horário das 07:00 horas às 15:00 horas, de segunda a quinta feira, ou sexta feira das 07:00 às 12:00 horas.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4. A contratada deverá fornecer, sob inteira responsabilidade, todos os materiais de consumo e instrumental necessário à execução do presente contrato;

5.5. Entende-se por material de consumo, os que serão consumidos durante a execução dos serviços objetos deste contrato, tais como: silicone de vedação, parafuso para fixação, desengripante para destravamento;

5.6. Entende-se por instrumental todas as ferramentas, tais como: alicates em geral, chave inglesa, chave allen, chave phillips, equipamentos e outros recursos para execução dos serviços relacionados ao presente contrato.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo dos serviços, conforme art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6.11. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.12. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.13. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.14. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.15. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.16. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.17. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.18. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.19. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.20. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.21. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.22. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.23. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.24. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.25. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.26. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.27. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.28. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.29. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.30. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Serviço de manutenção do motor de partida em condições de funcionamento, com fornecimento de material;

7.3.2. Serviço de instalação do vidro traseiro da cabine com características similar ao original, com fornecimento de material;

7.3.3. Serviço de manutenção do sistema de ar condicionado em condições de funcionamento, com fornecimento de material;

7.3.4. Serviço de manutenção do sistema elétrico em condições de funcionamento conforme original, com fornecimento de material;

7.3.5. Serviço de revisão do sistema da caixa de mudanças em condições de funcionamento conforme original, com fornecimento de material;

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de (05) cinco dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.6.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.7.1 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.7.1.1. o prazo de validade;

7.7.1.2 a data da emissão;

7.7.1.3.os dados do contrato e do órgão contratante;

7.7.1.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.7.1.5. o valor a pagar; e

7.7.1.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.7.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.7.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.7.9 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.8. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.5. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.6. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.7. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.8. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação jurídica

- 8.16. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.17. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.18. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.21. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.25. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.29. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.32. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.3.5. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.3.6. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 19.875,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.875,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.


ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.6.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 0001/167505;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 215842;
- IV) Elemento de Despesa: 339000;
- V) Plano Interno: : D8SAFUNADOM;

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 ANA CRISTINA HOLANDA SILVA
Data: 07/02/2025 10:59:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CRISTINA HOLANDA SILVA
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

FABLICIO HENDLER BOFF

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 07/02/2025 às 10:24:22.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 7/2025 **UASG:** 160351 **Status:** Concluída **Editado por:** FABLICIO HENDLER BOFF

Título: Serviço de manutenção de viatura Iveco Daily 45S17CS.

Observações:

Total de itens cotados: 5 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 19.875,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25216 - Serviço de revisão automotiva	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 20,4790%
R\$ 4.675,0000	R\$ 6.350,5990	R\$ 6.260,2050	Desvio Padrão: 1.300,5375
Maior Preço: R\$ 8.900,8000			

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.000,0000	12/01/2025	Não
i2		DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.973,8000	09/01/2025	Não
i3		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - DF - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 710,2200	05/01/2025	Não
i4		CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 530,6400	29/12/2024	Não
i5		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 760,3000	29/12/2024	Não
i6		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 80,0000	23/12/2024	Não
i7		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 55,0000	23/12/2024	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 198,9900	20/12/2024	Não
i9		CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 540,1000	19/12/2024	Não
i10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 985,0000	19/12/2024	Não

i11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 985,0000	19/12/2024	Não
i12		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 600,0000	19/12/2024	Não
i13		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.478,3500	19/12/2024	Não
i14		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.409,2500	19/12/2024	Não
i15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.125,0000	18/12/2024	Não
i16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.563,0000	18/12/2024	Sim
i17		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 280,0000	15/12/2024	Não
i18		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.309,6000	15/12/2024	Não
i19		SECRETARIA DA CASA MILITAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.477,9300	10/12/2024	Sim
i20		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.369,9000	10/12/2024	Não
i21		CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.900,8000	10/12/2024	Sim
i22		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 876,0000	10/12/2024	Não
23		CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	1110 UNIDADE	R\$ 457,0400	06/12/2024	Não
24		CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	288 UNIDADE	R\$ 414,0500	06/12/2024	Não
i25		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.358,2500	05/12/2024	Não
i26		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.320,0000	04/12/2024	Não
i27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 320,0000	03/12/2024	Não
i28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 277,0000	01/12/2024	Não
i29		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 580,0000	24/11/2024	Não
i30		DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.179,3200	17/11/2024	Não
i31		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 27.733,9000	13/11/2024	Não
i32		DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.634,5900	10/11/2024	Não
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000 UNIDADE	R\$ 70,0000	07/11/2024	Não
i34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 270,0000	06/11/2024	Não
i35		JUSTICA MILITAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.613,0000	04/11/2024	Sim
i36		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 17.190,0000	01/11/2024	Não
i37		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.300,0000	01/11/2024	Sim
i38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 3.545,0000	31/10/2024	Não
i39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.598,0000	30/10/2024	Sim
i40		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 50,0000	29/10/2024	Não
i41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 400,0000	29/10/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br				

i42	I	gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.752,0000	29/10/2024	Não
i43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 300,0000	29/10/2024	Não
i44	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 194,4000	29/10/2024	Não
i45	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.535,3900	29/10/2024	Não
i46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 6.042,4800	28/10/2024	Sim
i47	I	ESP-FUND. AMP. PESQ. EST. DE SAO PAUL - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 843,0000	23/10/2024	Não
i48	I	ESP-FUND. AMP. PESQ. EST. DE SAO PAUL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 978,0000	23/10/2024	Não
i49	I	ESP-FUND. AMP. PESQ. EST. DE SAO PAUL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 532,4800	23/10/2024	Não
i50	I	ESP-FUND. AMP. PESQ. EST. DE SAO PAUL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 960,0000	23/10/2024	Não
51	IV	OFICINA E RECUPERADORA M&K - Fornecedor	1		R\$ 4.675,0000	25/11/2024	Sim
52	IV	SAGA - Fornecedor	1		R\$ 5.435,7800	27/11/2024	Sim
53	IV	CBS EXPRESS - Fornecedor	1		R\$ 4.900,0000	03/01/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25216 - Serviço de revisão automotiva	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
● Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.300,0000	R\$ 4.120,9281	R\$ 2.642,2950
Coeficiente de Variação: 54,1607%		
Desvio Padrão: 2.231,9244		
Maior Preço: R\$ 8.900,8000		
Método de cálculo adotado: Menor Preço		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.000,0000	12/01/2025	Não
i2	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.973,8000	09/01/2025	Não
i3	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - DF - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 710,2200	05/01/2025	Não
i4	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 530,6400	29/12/2024	Não
i5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 760,3000	29/12/2024	Não
i6	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 80,0000	23/12/2024	Não
i7	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 55,0000	23/12/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 198,9900	20/12/2024	Não
i9	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 540,1000	19/12/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

i10		gov.br		1 UNIDADE	R\$ 985,0000	19/12/2024	Não
i11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br		1 UNIDADE	R\$ 985,0000	19/12/2024	Não
i12		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br		1 UNIDADE	R\$ 600,0000	19/12/2024	Não
i13		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br		1 UNIDADE	R\$ 2.478,3500	19/12/2024	Sim
i14		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br		1 UNIDADE	R\$ 2.409,2500	19/12/2024	Sim
i15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br		1 UNIDADE	R\$ 1.125,0000	18/12/2024	Não
i16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br		1 UNIDADE	R\$ 5.563,0000	18/12/2024	Sim
i17		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br		1 UNIDADE	R\$ 280,0000	15/12/2024	Não
i18		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br		1 UNIDADE	R\$ 4.309,6000	15/12/2024	Não
i19		SECRETARIA DA CASA MILITAR - Compras.gov.br		1 UNIDADE	R\$ 6.477,9300	10/12/2024	Não
i20		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br		1 UNIDADE	R\$ 2.369,9000	10/12/2024	Sim
i21		CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br		1 UNIDADE	R\$ 8.900,8000	10/12/2024	Sim
i22		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br		1 UNIDADE	R\$ 876,0000	10/12/2024	Não
23		CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br		110 UNIDADE	R\$ 457,0400	06/12/2024	Não
24		CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br		288 UNIDADE	R\$ 414,0500	06/12/2024	Não
i25		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br		1 UNIDADE	R\$ 2.358,2500	05/12/2024	Sim
i26		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br		1 UNIDADE	R\$ 1.320,0000	04/12/2024	Não
i27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br		1 UNIDADE	R\$ 320,0000	03/12/2024	Não
i28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br		1 UNIDADE	R\$ 277,0000	01/12/2024	Não
i29		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br		1 UNIDADE	R\$ 580,0000	24/11/2024	Não
i30		DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br		1 UNIDADE	R\$ 4.179,3200	17/11/2024	Sim
i31		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br		1 UNIDADE	R\$ 27.733,9000	13/11/2024	Não
i32		DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br		1 UNIDADE	R\$ 2.634,5900	10/11/2024	Sim
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br		2000 UNIDADE	R\$ 70,0000	07/11/2024	Não
i34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br		1 UNIDADE	R\$ 270,0000	06/11/2024	Não
i35		JUSTICA MILITAR - Compras.gov.br		1 UNIDADE	R\$ 6.613,0000	04/11/2024	Sim
i36		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br		1 UNIDADE	R\$ 17.190,0000	01/11/2024	Não
i37		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br		1 UNIDADE	R\$ 8.300,0000	01/11/2024	Sim
i38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br		2 UNIDADE	R\$ 3.545,0000	31/10/2024	Sim
i39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br		1 UNIDADE	R\$ 6.598,0000	30/10/2024	Sim
i40		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br		1 UNIDADE	R\$ 50,0000	29/10/2024	Não
i41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br		8 UNIDADE	R\$ 400,0000	29/10/2024	Não

i42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.752,0000	29/10/2024	Não
i43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 300,0000	29/10/2024	Não
i44	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 194,4000	29/10/2024	Não
i45	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.535,3900	29/10/2024	Sim
i46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.042,4800	28/10/2024	Não
i47	I	ESP-FUND. AMP. PESQ. EST. DE SAO PAUL - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 843,0000	23/10/2024	Não
i48	I	ESP-FUND. AMP. PESQ. EST. DE SAO PAUL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 978,0000	23/10/2024	Não
i49	I	ESP-FUND. AMP. PESQ. EST. DE SAO PAUL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 532,4800	23/10/2024	Não
i50	I	ESP-FUND. AMP. PESQ. EST. DE SAO PAUL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 960,0000	23/10/2024	Não
51	IV	OFICINA E RECUPERADORA M&K - Fornecedor	1	R\$ 2.300,0000	25/11/2024	Sim
52	IV	SAGA - Fornecedor	1	R\$ 2.650,0000	27/11/2024	Sim
53	IV	CBS EXPRESS - Fornecedor	1	R\$ 2.500,0000	03/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25216 - Serviço de revisão automotiva	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
● Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 3.600,0000	R\$ 5.690,3442	R\$ 5.802,7400
Coeficiente de Variação: 29,9659%		
Desvio Padrão: 1.705,1611		
Maior Preço: R\$ 8.900,8000		
Método de cálculo adotado: Menor Preço		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 2.000,0000	12/01/2025	Não
i2	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 1.973,8000	09/01/2025	Não
i3	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - DF - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 710,2200	05/01/2025	Não
i4	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	4 UNIDADE		R\$ 530,6400	29/12/2024	Não
i5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 760,3000	29/12/2024	Não
i6	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 80,0000	23/12/2024	Não
i7	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 55,0000	23/12/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 UNIDADE		R\$ 198,9900	20/12/2024	Não
i9	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 540,1000	19/12/2024	Não

i10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 985,0000	19/12/2024	Não
i11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 985,0000	19/12/2024	Não
i12		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 600,0000	19/12/2024	Não
i13		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.478,3500	19/12/2024	Não
i14		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.409,2500	19/12/2024	Não
i15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.125,0000	18/12/2024	Não
i16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.563,0000	18/12/2024	Sim
i17		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 280,0000	15/12/2024	Não
i18		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.309,6000	15/12/2024	Sim
i19		SECRETARIA DA CASA MILITAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.477,9300	10/12/2024	Sim
i20		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.369,9000	10/12/2024	Não
i21		CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.900,8000	10/12/2024	Sim
i22		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 876,0000	10/12/2024	Não
23		CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	1110 UNIDADE	R\$ 457,0400	06/12/2024	Não
24		CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	288 UNIDADE	R\$ 414,0500	06/12/2024	Não
i25		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.358,2500	05/12/2024	Não
i26		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.320,0000	04/12/2024	Não
i27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 320,0000	03/12/2024	Não
i28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 277,0000	01/12/2024	Não
i29		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 580,0000	24/11/2024	Não
i30		DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.179,3200	17/11/2024	Sim
i31		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 27.733,9000	13/11/2024	Não
i32		DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.634,5900	10/11/2024	Não
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000 UNIDADE	R\$ 70,0000	07/11/2024	Não
i34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 270,0000	06/11/2024	Não
i35		JUSTICA MILITAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.613,0000	04/11/2024	Sim
i36		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 17.190,0000	01/11/2024	Não
i37		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.300,0000	01/11/2024	Sim
i38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 3.545,0000	31/10/2024	Não
i39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.598,0000	30/10/2024	Sim
i40		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 50,0000	29/10/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br				

i 41	I	gov.br	8 UNIDADE	R\$ 400,0000	29/10/2024	Não
i 42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.752,0000	29/10/2024	Não
i 43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 300,0000	29/10/2024	Não
i 44	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 194,4000	29/10/2024	Não
i 45	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.535,3900	29/10/2024	Não
i 46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.042,4800	28/10/2024	Sim
i 47	I	ESP-FUND. AMP. PESQ. EST. DE SAO PAUL - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 843,0000	23/10/2024	Não
i 48	I	ESP-FUND. AMP. PESQ. EST. DE SAO PAUL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 978,0000	23/10/2024	Não
i 49	I	ESP-FUND. AMP. PESQ. EST. DE SAO PAUL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 532,4800	23/10/2024	Não
i 50	I	ESP-FUND. AMP. PESQ. EST. DE SAO PAUL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 960,0000	23/10/2024	Não
51	IV	OFICINA E RECUPERADORA M&k - Fornecedor	1	R\$ 3.600,0000	25/11/2024	Sim
52	IV	SAGA - Fornecedor	1	R\$ 3.900,0000	27/11/2024	Sim
53	IV	CBS EXPRESS - Fornecedor	1	R\$ 3.800,0000	03/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25216 - Serviço de revisão automotiva	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 3.800,0000	R\$ 5.773,6775	R\$ 5.802,7400
Método de cálculo adotado: Menor Preço Coeficiente de Variação: 28,0111% Desvio Padrão: 1.617,2732 Maior Preço: R\$ 8.900,8000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 2.000,0000	12/01/2025	Não
i 2	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 1.973,8000	09/01/2025	Não
i 3	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - DF - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 710,2200	05/01/2025	Não
i 4	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	4 UNIDADE		R\$ 530,6400	29/12/2024	Não
i 5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 760,3000	29/12/2024	Não
i 6	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 80,0000	23/12/2024	Não
i 7	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 55,0000	23/12/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 UNIDADE		R\$ 198,9900	20/12/2024	Não
		CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U.					

i9		CENTRO SUL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 540,1000	19/12/2024	Não
i10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 985,0000	19/12/2024	Não
i11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 985,0000	19/12/2024	Não
i12		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 600,0000	19/12/2024	Não
i13		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.478,3500	19/12/2024	Não
i14		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.409,2500	19/12/2024	Não
i15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.125,0000	18/12/2024	Não
i16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.563,0000	18/12/2024	Sim
i17		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 280,0000	15/12/2024	Não
i18		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.309,6000	15/12/2024	Sim
i19		SECRETARIA DA CASA MILITAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.477,9300	10/12/2024	Sim
i20		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.369,9000	10/12/2024	Não
i21		CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.900,8000	10/12/2024	Sim
i22		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 876,0000	10/12/2024	Não
23		CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	110 UNIDADE	R\$ 457,0400	06/12/2024	Não
24		CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	288 UNIDADE	R\$ 414,0500	06/12/2024	Não
i25		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.358,2500	05/12/2024	Não
i26		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.320,0000	04/12/2024	Não
i27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 320,0000	03/12/2024	Não
i28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 277,0000	01/12/2024	Não
i29		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 580,0000	24/11/2024	Não
i30		DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.179,3200	17/11/2024	Sim
i31		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 27.733,9000	13/11/2024	Não
i32		DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.634,5900	10/11/2024	Não
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000 UNIDADE	R\$ 70,0000	07/11/2024	Não
i34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 270,0000	06/11/2024	Não
i35		JUSTICA MILITAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.613,0000	04/11/2024	Sim
i36		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 17.190,0000	01/11/2024	Não
i37		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.300,0000	01/11/2024	Sim
i38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 3.545,0000	31/10/2024	Não
i39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.598,0000	30/10/2024	Sim
i40		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 50,0000	29/10/2024	Não

i 41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 400,0000	29/10/2024	Não
i 42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.752,0000	29/10/2024	Não
i 43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 300,0000	29/10/2024	Não
i 44	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 194,4000	29/10/2024	Não
i 45	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.535,3900	29/10/2024	Não
i 46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.042,4800	28/10/2024	Sim
i 47	I	ESP-FUND. AMP. PESQ. EST. DE SAO PAUL - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 843,0000	23/10/2024	Não
i 48	I	ESP-FUND. AMP. PESQ. EST. DE SAO PAUL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 978,0000	23/10/2024	Não
i 49	I	ESP-FUND. AMP. PESQ. EST. DE SAO PAUL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 532,4800	23/10/2024	Não
i 50	I	ESP-FUND. AMP. PESQ. EST. DE SAO PAUL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 960,0000	23/10/2024	Não
51	IV	CBS EXPRESS - Fornecedor	1	R\$ 4.200,0000	03/12/2024	Sim
52	IV	OFICINA E RECUPERADORA M&K - Fornecedor	1	R\$ 3.800,0000	25/11/2024	Sim
53	IV	SAGA - Fornecedor	1	R\$ 4.300,0000	27/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25216 - Serviço de revisão automotiva	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 5.500,0000	R\$ 6.748,0233	R\$ 6.477,9300
Coeficiente de Variação: 15,5992% Desvio Padrão: 1,052,6361 Maior Preço: R\$ 8.900,8000		
Método de cálculo adotado: Menor Preço		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 2.000,0000	12/01/2025	Não
i 2	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 1.973,8000	09/01/2025	Não
i 3	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - DF - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 710,2200	05/01/2025	Não
i 4	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	4 UNIDADE		R\$ 530,6400	29/12/2024	Não
i 5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 760,3000	29/12/2024	Não
i 6	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 80,0000	23/12/2024	Não
i 7	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 55,0000	23/12/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 UNIDADE		R\$ 198,9900	20/12/2024	Não

i9		CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 540,1000	19/12/2024	Não
i10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 985,0000	19/12/2024	Não
i11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 985,0000	19/12/2024	Não
i12		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 600,0000	19/12/2024	Não
i13		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.478,3500	19/12/2024	Não
i14		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.409,2500	19/12/2024	Não
i15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.125,0000	18/12/2024	Não
i16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.563,0000	18/12/2024	Não
i17		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 280,0000	15/12/2024	Não
i18		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.309,6000	15/12/2024	Não
i19		SECRETARIA DA CASA MILITAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.477,9300	10/12/2024	Sim
i20		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.369,9000	10/12/2024	Não
i21		CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.900,8000	10/12/2024	Sim
i22		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 876,0000	10/12/2024	Não
23		CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	1110 UNIDADE	R\$ 457,0400	06/12/2024	Não
24		CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	288 UNIDADE	R\$ 414,0500	06/12/2024	Não
i25		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.358,2500	05/12/2024	Não
i26		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.320,0000	04/12/2024	Não
i27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 320,0000	03/12/2024	Não
i28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 277,0000	01/12/2024	Não
i29		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 580,0000	24/11/2024	Não
i30		DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.179,3200	17/11/2024	Não
i31		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 27.733,9000	13/11/2024	Não
i32		DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.634,5900	10/11/2024	Não
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000 UNIDADE	R\$ 70,0000	07/11/2024	Não
i34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 270,0000	06/11/2024	Não
i35		JUSTICA MILITAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.613,0000	04/11/2024	Sim
i36		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 17.190,0000	01/11/2024	Não
i37		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.300,0000	01/11/2024	Sim
i38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 3.545,0000	31/10/2024	Não
i39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.598,0000	30/10/2024	Sim
		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA				

i40	I	E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 50,0000	29/10/2024	Não
i41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 400,0000	29/10/2024	Não
i42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.752,0000	29/10/2024	Não
i43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 300,0000	29/10/2024	Não
i44	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 194,4000	29/10/2024	Não
i45	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.535,3900	29/10/2024	Não
i46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.042,4800	28/10/2024	Sim
i47	I	ESP-FUND. AMP. PESQ. EST. DE SAO PAUL - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 843,0000	23/10/2024	Não
i48	I	ESP-FUND. AMP. PESQ. EST. DE SAO PAUL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 978,0000	23/10/2024	Não
i49	I	ESP-FUND. AMP. PESQ. EST. DE SAO PAUL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 532,4800	23/10/2024	Não
i50	I	ESP-FUND. AMP. PESQ. EST. DE SAO PAUL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 960,0000	23/10/2024	Não
51	IV	OFICINA E RECUPERADORA M&K - Fornecedor	1	R\$ 5.500,0000	25/11/2024	Sim
52	IV	CBS EXPRESS - Fornecedor	1	R\$ 6.000,0000	03/12/2024	Sim
53	IV	SAGA - Fornecedor	1	R\$ 6.300,0000	27/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a contratação de serviços de manutenção de uma viatura caminhão de transporte de carga não especializada, marca Iveco modelo Daily 45S17, placa NCL-8406, do Hospital de Guarnição de Porto Velho.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o art. 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.4. Na consulta direta com fornecedores, foi realizada pesquisa formal às seguintes empresas:

Fornecedor	Justificativa da escolha do fornecedor para emissão de orçamento	Apresentou proposta	Itens orçados
SAGA	fornecedor local que realiza os serviços a serem contratados	SIM	01, 02, 03, 04 e 05
OFICINA E RECUPERADORA M&K	fornecedor local que realiza os serviços a serem contratados	SIM	01, 02, 03, 04 e 05

CBS EXPRESS	fornecedor local que realiza os serviços a serem contratados	SIM	01, 02, 03, 04 e 05
-------------	--	-----	---------------------

2.5. Para a pesquisa direta com fornecedores, foi certificado a observância quanto:

a) ao número mínimo de consulta a três fornecedores conforme art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

b) aos orçamentos obtidos estarem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do instrumento convocatório art. 5º, IV, da IN SEGES/ME nº 65/2021, havendo a devida atualização caso ultrapasse esse prazo;

c) ao prazo de resposta concedido ser compatível com a complexidade do objeto, em conformidade com o art. 5º e §2º, I, da IN SEGES/ME nº 65/2021;

d) aos orçamentos conterem descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CPNJ, endereços físico e eletrônico, telefone de contato, data de emissão, nome completo e identificação do responsável pelo orçamento, tudo conforme o art. 5º e §2º, II, da IN SEGES/ME nº 65/2021; e

e) à consulta conter informações da contratação contidas no art. 4º da IN SEGES/ME nº 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletados consta nas folhas imediatamente anteriores à esta nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado para todos os itens deu-se com base o menor preço dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de se mostrar o método mais apropriado ao presente caso.

4.2. Por se tratar de CATSER genéricos (que englobam a contratação de serviços com características distintas como mesmo código), foi realizada uma análise crítica dos resultados, deixando de compor a pesquisa os valores referentes a itens com diferenças significativas na descrição do objeto.

4.3. Dentro dos preços coletados, foram ainda desconsiderados aqueles julgados:

a) possivelmente inexequíveis por visivelmente não cobrirem os custos operacionais de fornecimento;

b) inconsistentes por não estarem condizentes com as demandas levantadas;

c) excessivamente elevados por darem margem a possíveis sobrepreços;

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 19.875,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição/ Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quant	Valor Total máximo aceitável(R\$)


1	Serviço de manutenção do motor de partida.	25216	Sv	1	R\$ 4.675,00
2	Serviço de instalação do vidro traseiro da cabine.	25216	Sv	1	R\$ 2.300,00
3	Serviço de manutenção do sistema de ar condicionado.	25216	Sv	1	R\$ 3.600,00
4	Serviço de manutenção do sistema elétrico.	25216	Sv	1	R\$ 3.800,00
5	Serviço de revisão da caixa de mudanças de marchas.	25216	Sv	1	R\$ 5.500,00
Valor total estimado					R\$ 19.875,00

5.2. Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados pelo mercado.


VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1 A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo agente responsável que assina este documento.

Porto Velho - RO, 7 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ANA CRISTINA HOLANDA SILVA
 Data: 07/02/2025 10:59:52-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CRISTINA HOLANDA SILVA - 2º Ten
 Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
 FABLICIO HENDLER BOFF
 Data: 07/02/2025 10:32:11-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABLICIO HENDLER BOFF - 1º Sgt
 Integrante técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

Relatório emitido em 07/02/2025 10:06

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64593.000421/2025-57

Em 07/02/2025 às 10:13, faço anexar ao presente processo 64593.000421/2025-57, o(s) documento(s): Termo_de_Referencia_4_2025_-_TR160351_000004_2025-1_assinado.pdf, Relatorio_de_Cotacao_-_cotacao-resumido-7-2025-1_assinado_assinado.pdf.

ANA Cristina HOLANDA Silva - 2º Ten
Chefe do Almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64593.000421/2025-57

Em 07/02/2025 às 10:48, faço a retirada do(s) documento(s) Termo_de_Referencia_4_2025_-_TR160351_000004_2025_assinado.pdf, Relatorio_de_Cotacao_-_cotacao-resumido-7-2025_assinado_assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: ATUALIZAR PREÇO DA PLANILHA.

Vinicius Matheus LIRA Freitas - Sd
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Aviso de Contratação 1/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	160351-HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS	11/02/2025 11:04 (v 2.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64593.000421/2025-57

1. Objeto da Contratação Direta

**MINISTÉRIO DA DEFESA****EXÉRCITO BRASILEIRO****HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025**

(Processo Administrativo n.º 64593.00421/2025-57)

Torna-se público que o HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 18/02/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, Contratação de serviços de manutenção de viatura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

(Não se aplica)

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. *sociedades cooperativas*.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

- 4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.4. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,10 (dez centavos).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

(Não se aplica)

9. Formação do cadastro de reserva

(Não se aplica)

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de *05 (cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de *05 (cinco) dias*, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO I.1 – *Estudo Técnico Preliminar*

Porto Velho-RO, 07 de Fevereiro de 2025

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente
CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
Data: 11/02/2025 16:14:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA

Ordenador de despesas

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI
ART. 29 e ART. 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017
e ENUNCIADO BPC nº 06

Órgão:	Hospital de Guarnição de Porto Velho
Setor Requisitante:	Seção de manutenção e transporte
Objeto da Licitação:	Contratação de serviços de manutenção de veículos
Tipo de Licitação:	Contratação Direta

Declaração:

Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:

Termo de Referência:

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta>

Data da Extração: 06/02/2025

Aviso de contratação direta:

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta>

Data da Extração: 06/02/2025

Contrato:

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao>

Data da Extração: ~~XX/XX/XXXX~~

Ata de Registro de Preços:

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao>

Data da Extração: ~~XX/XX/XXXX~~


Ajustes e Justificativas:


Informamos que as supressões se encontram tachadas nos documentos e que as inclusões, adaptações, alterações, ajustes e mero preenchimento das lacunas foram sublinhadas, todas feitas diretamente no texto.

Assinaturas:

Presidente da EPC

Integrante administrativo da EPC

 Documento assinado digitalmente
ANA CRISTINA HOLANDA SILVA
Data: 11/02/2025 12:24:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Documento assinado digitalmente
VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS
Data: 11/02/2025 10:56:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CRISTINA HOLANDA SILVA – 2º
TEN

VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS - SD

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DO ÓRGÃO**

Órgão: Hospital de Guarnição de Porto Velho

Setor Requisitante: Seção de manutenção e transporte

Objeto da Licitação: Contratação de serviço de manutenção de veículos

Tipo de Licitação: Contratação Direta

Declaração:


Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.


Assinaturas:

Presidente da EPC

Integrante administrativo da EPC

 Documento assinado digitalmente
ANA CRISTINA HOLANDA SILVA
Data: 11/02/2025 12:19:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANA CRISTINA HOLANDA SILVA – 2º
TEN**

 Documento assinado digitalmente
VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS
Data: 11/02/2025 10:56:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS - SD



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64593.000421/2025-57

Em 12/02/2025 às 07:31, faço anexar ao presente processo 64593.000421/2025-57, o(s) documento(s): AC_160351-000001-2025_assinado.pdf, H_Declaracao_de_utilizacao_de_modelos_AGU_MGI_(MODELO).doc_-_DECLARACAO_DE_UTILIZACAO_DE_MODELOS_MGI_assinado_assinado.pdf, H_Declaracao_de_utilizacao_de_modelos_AGU_MGI_(MODELO).doc_-_DECLARACAO_DE_UTILIZACAO_DE_MODELOS_AGU_assinado-2_assinado-1.pdf.

Vinicius Matheus LIRA Freitas - Sd
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 178-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa

Porto Velho, RO, 12 de fevereiro de 2025.

Assunto: correção de CATSER.

1. Devido a erro de digitação, retifico o CATSER dos Itens 1,2,3,4 e 5 do termo de referência e nota técnica da pesquisa de preço, de forma que onde se lê "5789", leia-se "18856".

ANA CRISTINA HOLANDA SILVA - 2º Ten
Chefe do Almoxarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten ANA Cristina HOLANDA Silva**, em 12/02/2025, às 11:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: u6ml-ddX5-aCdZ-aTU1

Item 1 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Serviço de manutenção do motor de partida.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 4.675,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 4.675,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.985.***-7 - VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS para 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR, CNPJ 58.672.691/0001-50, melhor lance: R\$ 4.668,0000 (unitário) / R\$ 4.668,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.672.691/0001-50 - 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR UF endereço: RO	Sim	R\$ 4.700,0000	Proposta adjudicada
53.392.158/0001-10 - MACIEL AUTO CENTER LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 4.675,0000	
56.109.434/0001-89 - R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 4.675,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 4.746,0600	
51.092.287/0001-68 - TMCAR AUTO CENTER LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 4.675,0000	
Descrição detalhada:			

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 14:02:08	O item 1 teve empate real para o valor 4.675,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/02/2025 às 14:02:08	O item 1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 58.672.691/0001-50	19/02/2025 às 08:21:05	Sr licitante bom dia, em negociação com este pregoeiro, solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora ?
Pelo participante 58.672.691/0001-50	19/02/2025 às 09:51:27	Bom dia Sr. Pregoeiro, inform-vos que já estamos em nosso limite de descontos já ofertados na fase de lances.
Pelo participante 58.672.691/0001-50	19/02/2025 às 09:53:12	Informo-vos*
Sistema para o participante 58.672.691/0001-50	19/02/2025 às 10:00:22	ok, obrigado
Sistema para o participante 58.672.691/0001-50	19/02/2025 às 10:01:16	Sr. Fornecedor 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR, CNPJ 58.672.691/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 19/08/2026. Justificativa: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital.
Pelo participante 58.672.691/0001-50	19/02/2025 às 10:04:32	Apenas a proposta neste momento?
Sistema para o participante 58.672.691/0001-50	19/02/2025 às 10:07:49	Pode encaminhar as documentações para habilitação também
Pelo participante 58.672.691/0001-50	19/02/2025 às 10:13:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:13:29 de 19/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR, CNPJ 58.672.691/0001-50.
Pelo participante 58.672.691/0001-50	19/02/2025 às 10:14:02	Visando a celeridade e o andamento do certame segue anexo documentação de Habilitação bem como Proposta ajustada ao último lance ofertado.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/02/2025 às 14:02:08	Item com etapa aberta encerrada.
18/02/2025 às 14:02:08	Item teve empate real para o valor 4.675,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
18/02/2025 às 14:02:08	Item encerrado para lances.
19/02/2025 às 10:01:16	Fornecedor 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR, CNPJ 58.672.691/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/08/2026 13:00:00. Motivo: Sr Licitante solicito o envio da proposta de todos os itens com os valores finais que sua empresa sagrou-se vencedora. conforme previsto no item 6.23.6 do edital.
19/02/2025 às 10:13:29	Fornecedor 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR, CNPJ 58.672.691/0001-50 finalizou o envio de anexo.
19/02/2025 às 10:42:24	Fornecedor 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR, CNPJ 58.672.691/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.668,0000. Motivo: proposta aceita pelo setor requisitante..
19/02/2025 às 12:12:58	Fornecedor 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR, CNPJ 58.672.691/0001-50 foi habilitado.
20/02/2025 às 15:41:23	Fornecedor 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR, CNPJ 58.672.691/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.668,0000.
20/02/2025 às 15:41:55	Item homologado.

Item 2 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Serviço de instalação do vidro traseiro da cabine.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.300,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2.300,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.985.***-7 - VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS para 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR, CNPJ 58.672.691/0001-50, melhor lance: R\$ 2.291,0000 (unitário) / R\$ 2.291,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.672.691/0001-50 - 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR UF endereço: RO	Sim	R\$ 2.400,0000	Proposta adjudicada
53.392.158/0001-10 - MACIEL AUTO CENTER LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 2.300,0000	
56.109.434/0001-89 - R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.300,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.334,5000	
51.092.287/0001-68 - TMCAR AUTO CENTER LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 2.300,0000	
Descrição detalhada:			

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 14:02:08	O item 2 teve empate real para o valor 2.300,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/02/2025 às 14:02:08	O item 2 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 58.672.691/0001-50	19/02/2025 às 08:21:25	Sr licitante bom dia, em negociação com este pregoeiro, solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora ?

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
18/02/2025 às 14:02:08	Item com etapa aberta encerrada.
18/02/2025 às 14:02:08	Item teve empate real para o valor 2.300,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
18/02/2025 às 14:02:08	Item encerrado para lances.
19/02/2025 às 10:43:18	Fornecedor 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR, CNPJ 58.672.691/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.291,0000. Motivo: Proposta aceita pelo setor requisitante..
19/02/2025 às 12:13:14	Fornecedor 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR, CNPJ 58.672.691/0001-50 foi habilitado.
20/02/2025 às 15:41:23	Fornecedor 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR, CNPJ 58.672.691/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.291,0000.
20/02/2025 às 15:41:55	Item homologado.

Item 3 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Serviço de manutenção do sistema de ar-condicionado.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 3.600,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 3.600,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.985.***-7 - VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS para 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR, CNPJ 58.672.691/0001-50, melhor lance: R\$ 3.597,0000 (unitário) / R\$ 3.597,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.672.691/0001-50 - 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR UF endereço: RO	Sim	R\$ 3.700,0000	Proposta adjudicada
53.392.158/0001-10 - MACIEL AUTO CENTER LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 3.600,0000	
56.109.434/0001-89 - R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 3.600,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 3.694,3200	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.092.287/0001-68 - TMCAR AUTO CENTER LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 3.600,0000	
Descrição detalhada:			

Lances do Item 3

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 14:02:07	O item 3 teve empate real para o valor 3.600,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/02/2025 às 14:02:07	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 58.672.691/0001-50	19/02/2025 às 08:21:38	Sr licitante bom dia, em negociação com este pregoeiro, solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora ?

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
18/02/2025 às 14:02:07	Item com etapa aberta encerrada.
18/02/2025 às 14:02:07	Item teve empate real para o valor 3.600,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
18/02/2025 às 14:02:07	Item encerrado para lances.
19/02/2025 às 10:43:33	Fornecedor 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR, CNPJ 58.672.691/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.597,0000. Motivo: Proposta aceita pelo setor requisitante..
19/02/2025 às 12:13:24	Fornecedor 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR, CNPJ 58.672.691/0001-50 foi habilitado.
20/02/2025 às 15:41:23	Fornecedor 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR, CNPJ 58.672.691/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.597,0000.
20/02/2025 às 15:41:55	Item homologado.

Item 4 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

serviço de manutenção do sistema elétrico.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 3.800,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 3.800,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.985.***-7 - VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS para 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR, CNPJ 58.672.691/0001-50, melhor lance: R\$ 3.797,0000 (unitário) / R\$ 3.797,0000 (total)

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.672.691/0001-50 - 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR UF endereço: RO	Sim	R\$ 3.900,0000	Proposta adjudicada
53.392.158/0001-10 - MACIEL AUTO CENTER LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 3.800,0000	
56.109.434/0001-89 - R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 3.800,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 3.864,9799	
51.092.287/0001-68 - TMCAR AUTO CENTER LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 3.800,0000	
Descrição detalhada:			

Lances do Item 4

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 14:02:10	O item 4 teve empate real para o valor 3.800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/02/2025 às 14:02:10	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 58.672.691/0001-50	19/02/2025 às 08:21:51	Sr licitante bom dia, em negociação com este pregoeiro, solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora ?

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
18/02/2025 às 14:02:10	Item com etapa aberta encerrada.
18/02/2025 às 14:02:10	Item teve empate real para o valor 3.800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
18/02/2025 às 14:02:10	Item encerrado para lances.
19/02/2025 às 10:43:45	Fornecedor 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR, CNPJ 58.672.691/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.797,0000. Motivo: Proposta aceita pelo setor requisitante..
19/02/2025 às 12:13:38	Fornecedor 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR, CNPJ 58.672.691/0001-50 foi habilitado.
20/02/2025 às 15:41:23	Fornecedor 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR, CNPJ 58.672.691/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.797,0000.
20/02/2025 às 15:41:55	Item homologado.

Item 5 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

serviço de revisão da caixa de marchas.

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 550,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 5.500,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.985.***-7 - VINICIUS MATHEUS LIRA FREITAS para 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR, CNPJ 58.672.691/0001-50, melhor lance: R\$ 548,0000 (unitário) / R\$ 5.480,0000 (total)

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.672.691/0001-50 - 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR UF endereço: RO	Sim	R\$ 600,0000	Proposta adjudicada
53.392.158/0001-10 - MACIEL AUTO CENTER LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 550,0000	
56.109.434/0001-89 - R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 5.500,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 561,7700	
51.092.287/0001-68 - TMCAR AUTO CENTER LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 550,0000	
Descrição detalhada:			

Lances do Item 5

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 14:02:08	O item 5 teve empate real para o valor 550,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/02/2025 às 14:02:08	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 58.672.691/0001-50	19/02/2025 às 08:22:07	Sr licitante bom dia, em negociação com este pregoeiro, solicito a possibilidade de reduzir o valor final do item que sua empresa sagrou-se vencedora ?

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
18/02/2025 às 14:02:08	Item com etapa aberta encerrada.
18/02/2025 às 14:02:08	Item teve empate real para o valor 550,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
18/02/2025 às 14:02:08	Item encerrado para lances.
19/02/2025 às 10:44:12	Fornecedor 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR, CNPJ 58.672.691/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 548,0000. Motivo: Proposta aceita pelo setor requisitante..
19/02/2025 às 12:13:51	Fornecedor 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR, CNPJ 58.672.691/0001-50 foi habilitado.
20/02/2025 às 15:41:23	Fornecedor 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR, CNPJ 58.672.691/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 548,0000.
20/02/2025 às 15:41:55	Item homologado.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/02/2025 08:17:59

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: **58.672.691/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.672.691/0001-50
Razão Social: 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/01/2026
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/04/2025
Receita Municipal	Validade:	28/04/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64593.000421/2025-57

Em 21/02/2025 às 07:28, faço anexar ao presente processo 64593.000421/2025-57, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16035106900012025.pdf, Consulta Consolidada_58672691000150_21-2-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor_58672691000150_2025-02-21.pdf.

Vinicius Matheus LIRA Freitas - Sd
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Requisição Nº 138-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa

Porto Velho, RO, 13 de março de 2025.

Assunto: requisição para emissão de Nota de Empenho

Anexos:

[1\) 2025NC401172.pdf](#)

1. Solicito a esse Ordenador de Despesas a autorização para emissão de Nota(s) de Empenho conforme dados abaixo:

Forma de aquisição	<input type="checkbox"/> Pregão próprio - UG Gerenciadora <input type="checkbox"/> Pregão de outra UG - Participação <input type="checkbox"/> Adesão à ata de Registro de Preços - Carona <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa eletrônica <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Não se aplica	Tipo de Empenho:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinário <input type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Estimativo		
Nr Dispensa:	90001/2025				
Nome da UASG:	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO	Nr UASG:	160351		
Razão Social:	PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR				
CNPJ do favorecido	58.672.691/0001-50				
Nr Subitem - Descrição:	19 MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS				
Nr Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviço de manutenção do motor de partida.	Sv	1	4.668,00	4.668,00
02	Serviço de instalação do vidro traseiro da cabine.	Sv	1	2.291,00	2.291,00
03	Serviço de manutenção do sistema de ar-condicionado.	Sv	1	3.597,00	3.597,00
04	Serviço de manutenção do sistema	Sv	1	3.797,00	3.797,00

	elétrico.				
05	Serviço de revisão da caixa de marchas.	Sv	10	548,00	5.480,00
VALOR TOTAL DA NE (R\$):					19.833,00

2. Segue abaixo os dados dos recursos orçamentários a serem utilizados:

Nota de Crédito	Data NC	PTRes	ND	UGR	Fonte	PI	Valor da NC (R\$)
2025NC401172	08/01/25	215842	339000	167505	1000000000	D8SAFUNADOM	151.604,57

3. A justificativa para a referida contratação é a que se segue: conforme Termo de Referência.

ANA CRISTINA HOLANDA SILVA - 2º Ten
Chefe do Almoxarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten ANA Cristina HOLANDA Silva**, em 13/03/2025, às 09:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 0AXx-WOws-XZGZ-la4i

14/01/25 09:44

USUARIO: HENDLER

DATA EMISSAO : 08Jan25 VALORIZACAO : 08Jan25 NUMERO : 2025NC401172

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167351 / 00001 - H GU PV

OBSERVACAO

ATD DESPESAS COM FUNADOM - 1ª COTA, CONFORME PDR SSEX 2025.

P/ AQUIS. DE MAT. CONSUMO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - H GU PORTO VELHO.

EMP. ATÉ 31JAN25 / LIQ. MENSALMENTE - UTILIZAR CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	1000000000	339000		167505	D8SAFUNADOM	151.604,57

LANCADO POR : 02534032194 - ALDEISA COSTA
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 08Jan25 17:29



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Despacho Nº 263-Almx/Fisc Adm/DA - Divisão Administrativa

Porto Velho, RO, 13 de março de 2025.

Assunto: despacho do Ordenador de Despesas

Autorizo a emissão da(s) Nota(s) de Empenho referente(s) a este processo.

A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

ROBERTO DE SOUZA COELHO - TC

Respondendo pelo Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Roberto de SOUZA COELHO**, em 13/03/2025, às 10:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: fKlK-ayPm-58ue-Gu85

Parâmetros: CPF / CNPJ: 58.672.691/0001-50. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OTgwODU2NzAwYTRjMDhY2U5NjM2Zjg2YmI0MDNIZTc5MTNmMjg1MjViMzZMzVmN2IxMTIhYmQ1YzJmNzdMA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2025 12:43:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR**
CNPJ: **58.672.691/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.672.691/0001-50
Razão Social: 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/01/2026
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/04/2025
Receita Municipal	Validade:	28/04/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------

Data e hora da consulta: 19/03/2025 16:10
 Usuário: ***.479.272.**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167351	HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.552.435/0002-02	RUA RUI BARBOSA, NR 409 - CENTRO	76801-010
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3218-4801(DIR)/3218-4805(RP)/ 3218-4809

Ano	Tipo	Número
2025	NE	539

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339039	167505	D8SAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/03/2025	Ordinário	64593.000421/2025-57	0,0000	19.833,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
58.672.691/0001-50	58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR	76811-516
Endereço	UF	Telefone
JAQUEIRA 6579 CASTANHEIRA	RO	
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
138	DISPENSA DE LICITACAO	-	I	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	I	-

Descrição

ATENDE DESPESAS COM MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS. REQUISIÇÃO NR 138-ALMX, DE 13MAR2025 - 2025NC401172 DE 08JAN25 - DISP. DE LICITAÇÃO 90001/2025 CONFORME TERMO DE REFERENCIA NR 04/2025 - NUP: 64593.000421/2025-57

Local da Entrega

RUA RUI BARBOSA, NR 409 - CENTRO

Informação Complementar

16035106900012025 - UASG Minuta: 160351

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/03/2025 12:35:47	Alteração

Data e hora da consulta: 19/03/2025 16:10
 Usuário: ***.479.272-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 19.833,00

Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de manutenção do motor de partida.	4.668,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/03/2025	Inclusão	1,00000	4.668,0000	4.668,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Serviço de instalação do vidro traseiro da cabine.	2.291,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/03/2025	Inclusão	1,00000	2.291,0000	2.291,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Serviço de manutenção do sistema de ar-condicionado.	3.597,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/03/2025	Inclusão	1,00000	3.597,0000	3.597,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - serviço de manutenção do sistema elétrico.	3.797,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/03/2025	Inclusão	1,00000	3.797,0000	3.797,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - serviço de revisão da caixa de marchas.	5.480,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/03/2025	Inclusão	10,00000	548,0000	5.480,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
 ***.621.347-**
 19/03/2025 12:35:47

Responsável pela Nota de Empenho
 WILMARQUES BRIGHENTI NEVES
 ***.951.066-**
 18/03/2025 16:13:34

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/03/2025 12:35:47	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64593.000421/2025-57

Em 20/03/2025 às 09:56, faço anexar ao presente processo 64593.000421/2025-57, o(s) documento(s): `consulta_contratante_1741880582429.pdf`, `Consulta Consolidada_58672691000150_13-3-2025.pdf`, `consultarSituacaoFornecedor_58672691000150_2025-03-13.pdf`, `2025NE000539.pdf`.

Esteice Francielle FONTINELE de Souza Van Neutgem - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos